



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1868

Araporã – MG 01 de Setembro de 2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 839/2010, de 19 de abril de 2010, conforme termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus respectivos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araporã, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 839/2010, de 19 de abril de 2010, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

- I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, DEDICADO pelo Chefe desse Poder;
II - 2 (dois) representantes de entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
III - 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;
IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade a Lei Municipal nº 839/2010, de 19 de abril de 2010, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.



DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões bimestrais ordinárias e das extraordinárias e;
II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Araporã-MG - CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

- I - Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação - indicados pelo respectivo órgão de representação;
II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
III - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão da seguinte forma:



- I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;
II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e
III - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá enviar à entidade executora no período dos dias 02 a 12 de setembro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Waldomira Neves Ferreira, nº 76 - Araporã-MG, no horário das 09:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Levando os documentos abaixo:

- I - Ata de nomeação do candidato;
II - Cédula de Identidade;
III - CPF;
IV - Comprovante de endereço;
V - Telefone para contato;
VI - Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 8º - Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Araporã, 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ DONIZETE MARTINS
Secretário Municipal de Educação.



DECRETO Nº 260/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, II, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Ficam exonerações os servidores comissionados abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Rodrigo Luiz Martins	Diretor I	Comissionado
Pâmella Ribeiro Borges	Diretor II	Comissionado
Murilo Henrique Silva Oliveira	Diretor III	Comissionado
Huallas Mariano da Silva Santos	Diretor III	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 01 de setembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1868

Araporã – MG 01 de Setembro de 2025.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 007/2025, torna público aos interessados que, aos 22 de SETEMBRO de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 164/2025.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitnet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 01 de setembro de 2025.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
CONTRATADA: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO: 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA - GLP, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Data da ARP: 29/08/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58,
Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann
Vilela
Cópias do Diário Oficial do
Município podem ser conseguidas